Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, n.º 200 – Centro
Tel. (012) 546-1110 – Fax (012) 5461221 – E.Mail presrav@iconet.com.br

C.G.C.45.200.0297001-55

LEI Nº 1024, DE 19 DE MAIO DE 2004.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PROFESSORA MARIA CECÍLIA COSTA SERAFIM À ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO VILLAGE CAMPESTRE"..

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Denominar-se-a Professora Maria Cecília Costa Serafim, a Escola do Bairro Village Campestre.

ARTIGO 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário;

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 19 de maio de 2004.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria e publicada no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal, nesta data.

Vanda Lucia Francisco Martins
Escriturária